



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.758

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2014

07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 253 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

“Altera dispositivos da Lei Complementar 108 de 26 de dezembro de 2006, que institui o regime próprio de Previdência de Social do Município de Dourados/MS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 38, 41 e 41.A da Lei Complementar 108 de 26 de dezembro de 2006, que institui o regime próprio de Previdência de Social do Município de Dourados/MS e dá outras providências passam a vigor com as seguinte redações:

Art. 38. A função dos Diretores será remunerada conforme o constante no Anexo I desta lei, com o encargo custeado pelo tesouro municipal.

§ 1º. Aos membros da Diretoria Executiva é facultado optar:

- a) Pelo recebimento da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração estabelecida no Anexo I; ou
- b) Pelo recebimento integral da remuneração estabelecida no Anexo I, vedada acumulação com a remuneração do cargo de provimento efetivo.

(...)

§ 3º. Nos casos de substituição, desde que superior a 30 (trinta) dias, será pago cumulativamente ao substituto 50% do valor da remuneração do substituído, pelo período em que durar a substituição.

§ 4º. A remuneração da função da Diretoria será reajustada anualmente, na mesma data e com índice correspondente ao reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 41. O PreviD terá quadro de pessoal de provimento efetivo, com denominação de ‘Carreira Previdenciária’, incluída na Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2.007, conforme fixado no Anexo II desta lei, com remuneração e carga horária equivalente aos cargos do mesmo tipo do quadro do Executivo Municipal.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá ceder servidores efetivos ao Previd para atender necessidades operacionais, quando solicitado.

(...)

§ 3º. Os cargos eletivos que compõem a Diretoria Executiva serão reunidos sob a denominação de Direção e Assessoramento Previdenciário - DAP, sendo investidos e remunerados na forma do artigo 38 e do Anexo I desta lei.

Art. 41.A - Ficam instituídas no PreviD gratificações por exercício de Funções em Confiança Previdenciária, constituindo atribuição de encargos de gerência, chefia, intermediárias ou de assessoramento técnico ou assistência direta, reunidas sob a denominação de Função do Confiança Previdenciária - FCP, a serem exercidas por servidores ocupantes de cargo efetivo do PreviD ou servidores cedidos, que apresentem experiência profissional e ou habilitação requerida para o seu exercício.

(...)

§ 4º. As indicações e nomeações das funções de confiança serão definidas pelo Diretor Presidente do PreviD, referendado pelo Conselho Curador, ficando o total limitado ao valor correspondente à soma dos valores constantes no Anexo I, e as despesas realizadas com recursos do próprio Instituto.

Art. 2º. Fica criado o § 5º do art. 41.A com as seguintes redações:

Art. 41.A - (...)

(...)

§ 5º. O valor das funções de confiança previdenciária será reajustado anualmente, na mesma data e com índice correspondente ao concedido aos servidores municipais.

Art. 3º. Fica criado o inciso XII no art. 14 da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Dourados - PCCR - DOURADOS, fixa vencimentos e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 14. (...)

(...)

XII - do Grupo Previdenciário Municipal:

- a) Profissional de Saúde Previdenciária
- b) Profissional de Serviços de Saúde Previdenciária
- c) Gestor de Serviços Previdenciários
- d) Advogado Previdenciário
- e) Assistente Administrativo Previdenciário

Art. 4º. O Anexo I e o Anexo II da lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007 passam a vigorar acrescidos das disposições previstas no Anexo II da presente lei

Art. 5º. Os Anexos I e III da Lei Complementar nº 108/2.006 passam a vigorar conforme o Anexo I da presente lei.

Art. 6º. Ficam revogados os § 2º do art. 38; o § 1º do art. 40, o § 2º do art. 41.A e o Anexo II da Lei Complementar nº 108/2.006.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 23 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

ANEXO I

Lei Complementar nº 108 de 27 de dezembro de 2.006.

Anexo I

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
Diretor Presidente	DAP- 01	1	R\$ 5.484,16
Diretor Administrativo	DAP- 02	1	R\$ 4.454,20
Diretor de Benefícios	DAP- 02	1	R\$ 4.454,20
Diretor Financeiro	DAP- 02	1	R\$ 4.454,20

Anexo III

Símbolos e valores das Funções de Confiança Previdenciária

FCP - 1	R\$ 1.100,00
FCP - 2	R\$ 800,00
FCP - 3	R\$ 600,00
FCP - 4	R\$ 400,00

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Nelson Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araujo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	3424-3358

LEIS

ANEXO II
Lei Complementar nº 117 de 31 de janeiro de 2007.

Anexo I
Cargos de Provimento Efetivo

(...)

CARREIRA: PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

CARGO	FUNÇÕES	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	PADRÃO SALARIAL
Profissional de Saúde Previdenciária	Médico do Trabalho	3	Graduação de Nível Superior Completo, com habilitação específica e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	PADRÃO 3 – TABELA “D” Rubrica IX OU XI-A, conforme carga horária
Profissional de Serviços de Saúde Previdenciária	Assistente Social	2	Graduação de Nível Superior completo, com habilitação específica e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	PADRÃO 3 – TABELA “E” Rubrica XII ou XIII, conforme carga horária
	Fisioterapeuta	1		
	Psicólogo	2		
Gestor de Serviços Previdenciários	Contador	2	Graduação de Nível Superior Completo, com habilitação e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	PADRÃO 3 – TABELA “C” Rubrica VI
	Economista	1		
	Jornalista	1		
	Analista de Tecnologia da Informação (áreas de desenvolvimento de sistema, banco de dados e administração de redes).	1		
Advogado Previdenciário	Advogado	4	Graduação de Nível Superior Completo, com habilitação em Direito, registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB-MS	PADRÃO 3 – TABELA “C” Rubrica VII-A
Assistente Administrativo Previdenciário	Técnico Administrativo	14	Nível médio completo	PADRÃO 2 – TABELA “B” Rubrica IV

Anexo II
Cargos Efetivo

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
(...)	(...)
Profissional de Saúde Previdenciária	3
Profissional de Serviços de Saúde Previdenciária	5
Gestor de Serviços Previdenciários	5
Advogado Previdenciário	4
Assistente Administrativo Previdenciário	14

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 264, de 01 de julho de 2014.**“Vacância de cargo – JOSE BARROS DE MOURA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 035/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de junho de 2014, o cargo de provimento efetivo de “Agente de Serviços Especializados – Operador de Máquinas e Equipamentos”, Classe “I”, Nível “IV”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ocupado pelo servidor JOSE BARROS DE MOURA, matrícula funcional nº “16851-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 268, de 01 de julho de 2014.**“Vacância de cargo – Nelson Remedés Rodrigues”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 044/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 26 de maio de 2014, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos – Vigia”, Classe “H”, Nível “1”, do quadro de

servidores da Guarda Municipal de Dourados, ocupado pelo servidor NELSON REMEDES RODRIGUES, matrícula funcional nº “9071-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 269, de 01 de julho de 2014.**“Vacância de cargo – Ruth Machado Vieira Pereira”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 038/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de junho de 2014, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Professora de Anos Iniciais”, Classe “G”, Nível “P-I”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora RUTH MACHADO VIEIRA PEREIRA, matrícula funcional nº “33361-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 270, de 01 de julho de 2014.****“Vacância de cargo – Sandra Regina de Oliveira Ribeiro”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 037/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 07 de junho de 2014, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal– Professora de Anos Iniciais”, Classe “F”, Nível “P-I”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula funcional nº “9951-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 271, de 01 de julho de 2014.**“Vacância de cargo – Angela Ivete Prieto Jordao”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 039/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 09 de junho de 2014, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal– Professora de Anos Iniciais”, Classe “H”, Nível “N-I”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ANGELA IVETE PRIETO JORDAO, matrícula funcional nº “3831-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 272, de 01 de julho de 2014.**“Vacância de cargo – Ana Marly Suidedos Flores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 036/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de junho de 2014, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal– Professora de Matemática”, Classe “G”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ANA MARLY SUIDEDOS FLORES, matrícula funcional nº “3801-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 273, de 01 de julho de 2014.**“Vacância de cargo – Ana Dalia Costa Nogueira”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 040/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 09 de junho de 2014, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Apoio Educacional – Auxiliar de Merendeira”, Classe “C”, Nível “AUE I”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ANA DALIA COSTA NOGUEIRA, matrícula funcional nº “114760597-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 274, de 01 de julho de 2014.**“Vacância de Cargo – Ivaldo Luiz Pereira”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado na certidão sob a matrícula nº 061796 01 55 2014 4 00077 175 0039867 19, fls. 175, livro nº 076-C, Selo Digital AHF38889-050, do 2º Serviço Notarial e Registro Civil, Município e Comarca de Dourados.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado VAGO, o cargo de provimento efetivo de “Agente de Serviços Especializados – Operador de Máquinas e Equipamentos”, Classe “I”, Nível “IV” do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 25 de junho de 2014, em decorrência do falecimento do servidor IVALDO LUIZ PEREIRA, matrícula funcional nº “13181-1”, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 275, de 01 de julho de 2014.**“Declara vago o cargo ocupado pelo servidor Luciano Ribeiro da Silva em virtude de posse em outro cargo inacumulável”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante à fl. 11 do Processo Administrativo Nº 923/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 02 de julho de 2014, o cargo de Assistente de Serviços Administrativos, função de Técnico Administrativo, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO "P" Nº 276, de 01 de julho de 2014.**

"Declara vago o cargo ocupado pelo servidor Marcela dos Santos Marques em virtude de posse em outro cargo inacumulável".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante à fl. 10 do Processo Administrativo Nº 930/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 02 de julho de 2014, o cargo de Assistente

de Apoio Educacional, função de Assistente de Atividades Educacionais I, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora MARCELA DOS SANTOS MARQUES, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 26/GMD/2014**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, e em consonância com as demais determinações da Lei Complementar nº 121 de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Publicar o número de vaga e o Quadro de Acesso, para promoção na modalidade de Progressão Funcional retroativo a 01 de julho de 2014, da carreira conforme segue:

CARGO

Guarda Subinspetor

QUADRO DE ACESSO**Guarda Subinspetor**

Nome	Pontuação	A partir de
João Taylor Leite Aranda	142	01/07/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2014.

Dourados/MS, 02 de julho 2014.

João Vicente Chencarek
Comandante da GMD

PORTARIA Nº 057/2014

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ALFREDO DE SOUZA e dá outras providências."

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ALFREDO DE SOUZA, matrícula 101-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Vigia, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de julho de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

LICITAÇÕES**ADENDO Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, relativo ao Processo nº 155/2014/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS SERVIDORES QUE REALIZAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO", o presente Adendo Modificador, com o seguinte teor:

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS**1.1. Das Alterações:**

1.1.1. Ficam excluídos da Proposta de Preços os itens abaixo relacionados:

Item 09 - CARNE CUBOS

Item 10 - CARNE MOÍDA

Item 13 - CHARQUE

Item 15 - COXA E SOBRECOPA DE FRANGO

O ADENDO tem por objetivo atender determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, formalizada através da CI nº 436/2014, inserida no respectivo processo licitatório.

Fica mantido o prazo inicialmente estabelecido para o recebimento dos envelopes e julgamento da referida licitação.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 072/2014, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, devendo ser publicado seu extrato no veículo oficial de divulgação.

Dourados-MS, 02 de julho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 232/2014/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMIONETE DIESEL DUPLA, CAMIONETE SIMPLES FLEX 700 KG E CAMINHÃO ¾), COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DO SICONV Nº 025884/2012 E CONTRATO DE REPASSE Nº 774697/2012 - MDS/CAIXA, SEGUNDO EDITAL Nº 03/03/2012 SESAN", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 22/07/2014 (vinte e dois de julho do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 01 de julho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 178/2014/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 16/07/2014 (dezesseis de julho do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 02 de julho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 197/2014/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 16/07/2014 (dezesseis de julho do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 02 de julho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 00002/2012-MS/CR ENTRE O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula nona do Contrato de Concessão de Estágio nº 00002/2012-MS/CR, passando a vigorar a partir de 09/06/2014 a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar até o dia 01/09/2014, podendo, porém, a qualquer tempo, ser prorrogado ou sofrer alterações por qualquer uma das partes, mediante Termo Aditivo, sempre que o interesse das partes exigir, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas de Contrato de Concessão de Estágio nº 00002/2012-MS/CR.

Dourados, 02/07/2014

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 178/2013/DL/PMD

CONTRATANTE: Município de Dourados
CONTRATADA: Antonio Antunes Bittencourt - EPP.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 056/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 111/2014/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA (BRAÇO PROJETADO E COLUNA SIMPLES) PARA ATENDER A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 21 DA LEI FEDERAL 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA: ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME, no item/lote: 01, pelo valor global de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).
Dourados (MS), 02 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 062/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 209/2014/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO A MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL-CAM, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, no item/lote: 01, pelo valor global de R\$ 42.675,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais).
Dourados (MS), 02 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 065/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 135/2014/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA: PRIMAVERA COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA ME, no item/lote: 01, pelo valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Dourados (MS), 02 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

PROCESSO: Pregão Presencial nº 004/2013.

TERMOS: A Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, cujo objeto versa a aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue), objetivando atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados-MS, 20 de Maio de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 332/2013/DL/PMD

CONTRATANTE: Município de Dourados
CONTRATADA: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 064/2013.

TERMOS: A Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, cujo objeto versa a aquisição de ferramentas e material elétrico/eletônico, para manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados-MS, 25 de Junho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
Ajota Engenharia e Construção Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 007/2013

OBJETO: Faz-se necessário um decréscimo ao valor contratual, devido a incompatibilidade de valores de determinados itens que estava acima do índice de preços de referência – SINAP Out/2013, alterando assim o valor unitário desses itens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 01 de Julho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Convite nº 060/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 03 (três) meses, com início em 08/09/2014 com vencimento em 08/12/2014. Prorroga-se também o prazo para execução dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 26/06/2014 e término em 26/09/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 24 de Junho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Ana Carla Herrera Rodrigues.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2014.

OBJETO: Contratação da artista Ana Carla e Banda, para apresentação de 01 (hum) show a ser realizado na 37ª Festa Junina de Dourados, no Estádio Fredis Saldivar (Douradão), nos dias 26 a 29 de Junho de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 – Secretaria Municipal de Cultura;
20.01 – Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.118 – Programa de popularização da Cultura e do Lazer;
2.140 – Promoção e Difusão de Eventos Culturais;
33.90.39.11 – Festividades, Eventos e Homenagens;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Gilson Tenorio Cavalcante – ME.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2014.

OBJETO: Contratação da dupla Gilson e Junior, para apresentação de 01 (um) show a ser realizado na 37ª Festa Junina de Dourados, no Estádio Frédis Saldivar (Douradão), nos dias 26 a 29 de Junho de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 – Secretaria Municipal de Cultura;
20.01 – Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.118 – Programa de popularização da Cultura e do Lazer;
2.140 – Promoção e Difusão de Eventos Culturais;
33.90.39.11 – Festividades, Eventos e Homenagens;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2535/2014.**PARTES:**

Município de Dourados
E2 Soluções em Tecnologia Ltda - ME CNPJ: 07.401.893/0001-26

PROCESSO: Dispensa de Licitação 072/2014

OBJETO: Locação de equipamentos e aparelhos de segurança para atender a 37ª Festa Junina de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
DATA DE EMPENHO: 23/06/2014
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2541/2014.**PARTES:**

Município de Dourados
Kleberson dos Santos Martins CPF: 717.365.221-91

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 018/2014

OBJETO: Contratação da dupla Kleber e Kleberson para apresentação na 37ª Festa Junina de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso III.
Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DATA DE EMPENHO: 23/06/2014
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2600/2014.**PARTES:**

Município de Dourados
Marcos Fernando Eidt CPF: 026.479.081-25

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 024/2014

OBJETO: Contratação da dupla Marcos Cesar e Juliano para apresentação na 37ª Festa Junina de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso III.
Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DATA DE EMPENHO: 26/06/2014
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2601/2014.**PARTES:**

Município de Dourados
Jean Carlos Esquivel Bueno CPF: 054.036.891-17

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 023/2014

OBJETO: Contratação da dupla Tati e Bueno para apresentação na 37ª Festa Junina de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso III.
Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DATA DE EMPENHO: 26/06/2014
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2602/2014.**PARTES:**

Município de Dourados
Luiz Alberto Miranda CPF: 706.235.461-91

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 022/2014

OBJETO: Contratação da Banda Surungo Bueno para apresentação na 37ª Festa Junina de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso III.
Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DATA DE EMPENHO: 26/06/2014
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2603/2014.**PARTES:**

Município de Dourados
Mario de Assis Carneiro CNPJ: 12.858.396/0001-91

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 021/2014

OBJETO: Contratação do cantor Correinha e Grupo para apresentação na 37ª Festa Junina de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso III.
Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DATA DE EMPENHO: 26/06/2014
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2604/2014.**PARTES:**

Município de Dourados
Serigrafia Lincon Ltda - ME CNPJ: 04.401.229/0001-99

PROCESSO: Dispensa de Licitação 073/2014

OBJETO: Confeção de material gráfico e serigrafia para atender a 37ª Festa Junina de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Valor: R\$ 5.913,00 (cinco mil novecentos e treze reais).
DATA DE EMPENHO: 26/06/2014
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2605/2014.**PARTES:**

Município de Dourados
Erick Douglas Alencar da Silva CPF: 010.706.911-35

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 025/2014

OBJETO: Contratação da dupla Erick e Diogo para apresentação na 37ª Festa Junina de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso III.
Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DATA DE EMPENHO: 26/06/2014
Secretaria Municipal de Fazenda

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 774 de 18 de junho de 2014

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, ao Soldado Reformado do Exército Combatente Força Expedicionária Brasileira – FEB Januário Antunes.

Art. 2º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, ao Soldado Reservista do Exército Combatente da Força Expedicionária Brasileira – FEB Clemente Binsfeld.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 18 junho de 2014.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 775, de 01 de julho de 2014

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Pastor Jeovah Alves da Silva, pelos 50 anos de Ministério frente a Igreja Assembleia de Deus Ministério do Belém, em Dourados.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 01 de julho de 2014

Vereador Idenor Machado
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2014
Concorrência Pública nº 002/2014

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, por meio da CPL, torna público para conhecimento geral o resultado da habilitação jurídica, referente à Concorrência Pública nº 002/2014 (contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e gravação de programas de estúdio; geração do sinal (em sistema digital FULL HD) da TV CÂMARA de Dourados/MS em canal de TV a cabo). A empresa Beta Video Produções Ltda – ME, CNPJ 00.818.348/0001-90, estabelecida

na Rua Dr Nelson de Araujo, 30, Sl 42, 4º andar, Jd America, em Dourados MS, foi “HABILITADA”. Consequentemente, declarada vencedora do Certame, conforme proposta e a documentação anexa ao Processo nº 009/2014.

2. De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento da Concorrência nº 002/2014-CMD, proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados.

Dourados (MS), 2 de julho de 2014.

IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ALVES & LOPES LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, imóvel localizado na RUA PONTA PORÃ, 6671, JARDIM GUANABARA, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AMERICEL-S/A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação – LO, para atividade de, TELEFONIA MOVEL CELULAR localizadas MSDOS01-Rua Brasil, S/N, Qd.11, Lt.13, Vila Ubiratan, MSDOS02-Rua Joaquim Teixeira Alves, Nº 2320, Centro, MSDOS03-Rua Wilson Gabiatti, Nº1.520, Qd.140, Lt.07, Bairro Jardim Água Boa, MSDOS04-Rua Monte Alegre, Chácara 108, Bairro Jardim Tropical, MSDOS05-Rua Albino Torraca Qd 03 Lt 02, Vila Aparecida, MSDOS06-Rua Elsei Fujinaka Qd 05 Lt 21, Loteamento Altos do Indaiá no município de Dourados (MS). (NÃO) foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, Licença Prévia (LP), para atividade de Loteamento e Pavimentação Asfáltica do Bairro Santa Felicidade, localizado na área remanescente da parte do quinhão 01 da Fazenda Jatey – Zona Urbana de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, Licença de Instalação (LI), para atividade de Loteamento Social Campina Verde II, localizado na área A, B e C desmembradas da quadra 55, Áreas D, E e F desmembradas da quadra 55A, Áreas G,H e I desmembradas da quadra 56; Áreas J,K e L desmembradas da quadra 56A, Quadra 62, M,N e O desmembradas da quadra 62A e Quadra 62, Sítio Campina Verde. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, Licença Prévia (LP), para atividade de Pavimentação Asfáltica do Loteamento Social Campina Verde II, localizado na área A, B e C desmembradas da quadra 55, Áreas D, E e F desmembradas da quadra 55A, Áreas G,H e I desmembradas da quadra 56; Áreas J,K e L desmembradas da quadra 56A, Quadra 62, M,N e O desmembradas da quadra 62A e Quadra 62, Sítio Campina Verde. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Pronto Atendimento infantil - PAI, localizada na Rua Frei Antônio nº3640, no Bairro Terra Roxa I, no município de Dourados (MS). Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MANFRE & ROSA LTDA – ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de laticínios e frios, localizada na Rua/Av. Monte Alegre, nº. 4650, Jardim Paulista, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NAPELA & MACHADO LTDA., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Varejista de Mercadorias em Geral, localizada na Rua Monte Alegre, nº 5.545, Jd. Guanabara, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Pedra Viva Incorporadora & Administradora Ltda – ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de construção de salão comercial, localizada na Rua Coronel Ponciano, 2390 – Vila Industrial, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SANTA LUZIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Instalação (LI), para atividade de SALÕES COMERCIAIS PARA COMÉRCIO VAREJISTA, localizada na AVENIDA MARCELINO PIRES, 4119, FUNDOS, JARDIM CARAMURU, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Tarcísio Amaral de Sá Ribas, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental – AA nº 13.859/2014, para a atividade de Prestação de serviços de ensino particular para prática de atividades físicas, localizada na Rua/Av. Melvin Jones, nº 567 - Bairro Jardim América, no município de Dourados (MS). Válida até 03/06/2017.

LICITAÇÕES - PREVID

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.003/2014/Previd

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação, em aço inox, de letreiro do Previd e de placas de identificação das salas e setores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de

Dourados – Previd, sito a Rua Weimar Gonçalves Torres, nº 3215, sala D, Centro, Dourados/MS, em favor da empresa PUBLIAÇÃO SERIGRAFIA LTDA-ME, CNPJ n. 06.154.258/0001-29, a qual irá confeccionar e instalar o material ora contratado.

Dourados-MS, 1º de julho de 2014.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente